



EDITAL UFMS/CPNV Nº 2, DE 3 DE MAIO DE 2021 (\*)

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021 - CÂMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 135-COUN/UFMS, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial, referente ao Processo Seletivo regulamentado pelo Edital PROAES/UFMS nº 10/2021 e à classificação preliminar/convocação para análise de renda divulgada por meio do Edital PROAES/UFMS nº 20/2021. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

## 1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

### 1.1. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	NAYME CRISTINA ALVES DA CRUS	4,68
2	CLASSIFICADO	CAROLINE MARQUES GOMES	4,56
3	CLASSIFICADO	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	4,3
4	CLASSIFICADO	JOICE KELY DO NASCIMENTO DE SOUZA	4,24
5	CLASSIFICADO	SABRINA LOYO DA SILVA	3,8
6	CLASSIFICADO	LUCIANE SILVA MOREIRA	3,3

### 1.2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/2021
ANA PAULA AREVALO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/2021
DIEGO LUCAS DE SOUZA	INSCRIÇÃO INDEVIDA (JÁ RECEBE O AUXÍLIO)
FRANCIELY DE LIMA BARBOSA	DESCUMPRIMENTO DO ART. 42, ITEM III, DA RESOLUÇÃO Nº 135-COUN/UFMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

### 1.3. AUXÍLIO MORADIA- DEFERIDOS



#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	NAYME CRISTINA ALVES DA CRUS	4,68
2	CLASSIFICADO	JOICE KELY DO NASCIMENTO DE SOUZA	4,24

#### 1.4. AUXÍLIO MORADIA - INDEFERIDOS

NOME	OBSERVAÇÕES
SIBELY DOS REIS MEDEIROS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021
BRENDA CAROLINY APOLINARIO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021

#### 1.5. AUXÍLIO CRECHE - DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	NAYME CRISTINA ALVES DA CRUS	4,68
2	CLASSIFICADO	JOICE KELY DO NASCIMENTO DE SOUZA	4,24

#### 1.6. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	NAYME CRISTINA ALVES DA CRUS	4,68
2	CLASSIFICADO	CAROLINE MARQUES GOMES	4,56
3	CLASSIFICADO	BRENDA CAROLINY APOLINARIO	4,46
4	CLASSIFICADO	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	4,33
5	CLASSIFICADO	JOICE KELY DO NASCIMENTO DE SOUZA	4,24
6	CLASSIFICADO	SABRINA LOYO DA SILVA	3,8
7	CLASSIFICADO	LUCIANE SILVA MOREIRA	3,3
8	CLASSIFICADO	INGRYD DA SILVA RODRIGUES	2,92

#### 1.7. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021
ANA PAULA AREVALO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021
FRANCIELY DE LIMA BARBOSA	DESCUMPRIMENTO DO ART. 42, ITEM III, DA RESOLUÇÃO N° 135-COUN/UFMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1 DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021

## 2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis (3 a 5/5/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico, disponível

em <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoes-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/> e inserir no Sistema de Seleção, na seguinte opção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foi feito com os arquivos para análise de documentos.

2.3. No recurso deve constar a justificativa da solicitação e, quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

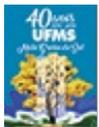
2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS nº 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em Edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

DANIEL HENRIQUE LOPES

(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no Boletim Oficial nº 7534 página 153, de 4/5/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 07/05/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2561164** e o código CRC **9459DA4F**.

#### GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

**Referência:** Processo nº 23453.000029/2021-00

SEI nº 2561164